



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 2030/21 – Contrato nº 22/21 – PP nº 04/21

Objeto: Locação de van para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Contratada: Marajá Transportes Locação e Turismo - Eireli
Aditamento nº 01: Prorrogação em mais 12 meses, passando a vigência de 01/04/22 a 01/04/23.

Valor do aditamento: R\$ 115.999,92

Assinatura: 31/03/22.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 7.444/2017 – DL nº 12/2017 – Contrato nº 89/2017.

Objeto: Locação de imóvel para uso do Arquivo Administrativo, Almoxarifado Central e Depósito de Móveis inservíveis.

Contratada: IGREJA APOSTOLICA GRAÇA E VIDA.

Aditamento nº 7: Prorrogação do contrato em mais 06 (seis) meses, ao valor mensal de R\$ 14.263,40.

Vigência: 20/04/2022 a 20/10/2022.

Valor Global do Aditamento: R\$ 85.580,40.

Assinatura: 07/04/2022.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/22 - EDITAL 14/22

Torna-se sem efeito a publicação no diário oficial do município de Caraguatatuba no dia 14/04/2022, na página 02.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2022. MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, RICARDO BALBINO DE SOUZA e ANDRÉ LUIZ PASSOS NASCIMENTO.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/22 - EDITAL 14/22

A Comissão de Licitações constituída na forma do Decreto nº 1.586/2022, em observância ao que estabelece o art. 39 da Lei 8.666/93, leva ao conhecimento público e dos interessados que a Audiência Pública será realizada com observância dos procedimentos a seguir:

A inscrição dos interessados em participar dos debates ou simplesmente acompanhar a audiência, será feita através do e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, até as 16h00min horas do dia 25 de maio de 2022. A Audiência Pública para coleta de sugestões e subsídios para modelagem da licitação para a contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa pela seleção da melhor técnica e preço para execução de serviços integrados de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, através da coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final de resíduos sólidos gerados no município, num único lote de serviços, realizar-se-á nos dias 25 de maio de 2022 às 17h00min na EMEF Alaor Xavier Junqueira, Rua José Maria Ferreira dos Santos, nº 381 – Travessão, dia 26 de maio de 2022 às 17h00min na EMEF Profª Antonia Antunes Arouca, Rua Itália Baffi Magni, nº 581 – Massaguaçu e dia 27 de maio de 2022 às 17h00min na EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues, Avenida Pernambuco, nº 1.101 – Indaiá.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2022. MARCUS DA COSTA NUNES GOMES, RICARDO BALBINO DE SOUZA e ANDRÉ LUIZ PASSOS NASCIMENTO.

JUSTIFICATIVA DE INTENÇÃO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(Artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95)

O Município da Estância Balneária de Caraguatatuba torna público de iniciará procedimento licitatório visando a Concessão da Prestação dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo do Município de Caraguatatuba, num único lote de serviços, abrangendo as linhas urbanas e rurais.

O Município tem a incumbência constitucional de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de transporte coletivo, que tem caráter essencial (art. 30, V da Constituição Federal e Lei Federal 12.587/12).

O Município não tem as condições de fazer os investimentos necessários visando a operação do serviço público de transporte coletivo na cidade, daí que será pertinente a outorga do serviço mediante concessão, como é permitido pelo art. 18 da Lei Municipal nº 1.265/2.006.

Não existe notícia da prestação a contento de serviço público de transporte coletivo de forma direta por qualquer Município do país nas últimas décadas, daí a opção de outorgar o serviço público a terceiro mediante concessão.

A experiência pretérita demonstrou que a concessão do transporte público coletivo numa cidade como Caraguatatuba deve ser executada com exclusividade.

A inviabilidade de ter mais de uma operadora decorre da situação que o mesmo é deficitário e integrado, sendo que qualquer concorrência entre operadoras iria se mostrar.

O contrato vigente e a licitação que o originou foram julgados irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tem termo de vigência em junho do corrente, tornando urgente o início do procedimento licitatório.

A Lei Municipal nº 1.265/2.006 não define prazo para o contrato de concessão, sendo que o prazo adotado será o que vem sendo praticado em diversos outros Municípios por 15 anos prorrogáveis uma vez por igual período.

A área de operação será todo o limite geográfico do Município de Caraguatatuba.

Tendo em vista a decisão tomada de conceder o serviço público, ficam todos os interessados cientes da realização e convidados para participar de audiência pública prévia à publicação do edital de concorrência, visando receber sugestões e demais subsídios para o instrumento convocatória do certame.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2022. ALESSANDRA APARECIDA TÁPARO CARVALHO DE SOUZA, LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS, PRISCILA AWAZU FIDELIS ROCHA e JEFFERSON ROCHA CALZA.

AVISO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, por meio da Comissão Especial de Licitação nomeada especificamente para esse fim através do Decreto nº 1.589/2022 em atenção

ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95, TORNA PÚBLICA a outorga de Concessão dos Serviços Públicos, visando a contratação de empresa para a prestação dos Serviços de TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.

Considerando que o pleito será realizado mediante processo de licitação, na modalidade Concorrência, do tipo menor Valor da Tarifa, em obediência as normas previstas nos termos do artigo 6º, 30, V e 175, todos da Constituição Federal e ainda pelo artigo 7º, XVI da Lei Orgânica Municipal, tem-se que o transporte público coletivo aos cidadãos é um direito social e os municípios têm o dever de garantir e prestar tais serviços e de forma ininterrupta, com regularidade, atualidade, segurança, eficiência, modicidade e cortesia.

O Município de Caraguatatuba por não deter toda a infraestrutura, bem como os recursos humanos devidamente qualificados e necessários à execução e exploração dos serviços de transporte público, conclui ser necessária a presente concessão para que terceiros possam desempenhá-los com equipamentos, instalações e modernidade de técnicas e demais atividades específicas.

O desempenho de tais atividades, mediante concessão, está positivado e garantido no artigo 2º da Lei Federal nº 8.987/95 e lei orgânica Municipal.

A presente outorga de concessão terá caráter de exclusividade e, em razão da titularidade dos serviços ser do Poder concedente, o Município de Caraguatatuba, por meio desta Secretaria de Mobilidade Urbana, fará acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Contratada que deverá observar a perfeita execução dos serviços, em obediência às leis, especificações e as Normas Técnicas vigentes.

O prazo de vigência do Contrato será de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por uma única vez e no máximo por igual período se presente o interesse público, nos termos das leis federais nº 8.666/93 e 8.987/95.

Após a publicação do presente ato justificador, que visa o atendimento ao princípio da publicidade do ato, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias o município de Caraguatatuba publicará o Edital de Licitação, na forma das Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95 e Lei orgânica municipal.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2022. ALESSANDRA APARECIDA TÁPARO CARVALHO DE SOUZA, LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS, PRISCILA AWAZU FIDELIS ROCHA e JEFFERSON ROCHA CALZA.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/22 - EDITAL 58/22

A Comissão de Licitações constituída na forma do Decreto nº 1.586/2022, em observância ao que estabelece o art. 39 da Lei 8.666/93, leva ao conhecimento público e dos interessados que a Audiência Pública será realizada com observância dos procedimentos a seguir:

A inscrição dos interessados em participar dos debates ou simplesmente acompanhar a audiência, será feita através do e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, até as 16h00min horas do dia 05 de maio de 2022. A Audiência Pública para coleta de sugestões e subsídios para modelagem da licitação para a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA/SP**, realizar-se-á nos dias 05 de maio de 2022 às 17h00min na EMEF Alaor

Xavier Junqueira, Rua José Maria Ferreira dos Santos, nº 381 – Travessão, dia 06 de maio de 2022 às 17h00min na EMEF Profª Antonia Antunes Arouca, Rua Itáilia Baffi Magni, nº 581 – Massaguaçu e dia 07 de maio de 2022 às 17h00min na EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues, Avenida Pernambuco, nº 1.101 – Indaiá.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2022. ALESSANDRA APARECIDA TÁPARO CARVALHO DE SOUZA, LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS, PRISCILA AWAZU FIDELIS ROCHA e JEFFERSON ROCHA CALZA.